

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 194035

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 08620.000670/2018-78.
Pregão. Nº 9/2018. Contratante: FUNAI-SEDE BRASILIA/DF. Contratado: 04.496.615/0001-01 - TECHNOCOPY SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 04/2019, por 12 (doze) meses, ou até a formalização de contrato que substitua o atual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2024 a 04/01/2025, nos termos previstos em sua cláusula segunda e no artigo 57, § 4º, da lei nº 8.666/93. Vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.527,76. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2023).

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme inciso IV do parágrafo 2º do art. 69 da Lei 8.212/91 e art. 26 da Lei 9.784/99, ficam NOTIFICADOS os cidadãos abaixo listados por meio deste edital para (1) manifestação em revisão de autotutela administrativa e (2) comparecimento ou representação em data, horário e local abaixo determinados. Faculta-se o prazo legal contado a partir do primeiro dia útil após quinze dias da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser; interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso aos autos e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, o Processo Administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do interessado.

APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Guilherme Macedo de Almeida (NB: 5252187483, CPF: 00184164540, Protocolo: 574637186); Marinalva Alves dos Santos (NB: 1791338426, CPF: 33099740578, Protocolo: 1213037613); Edvaldo Lima Fernandes (NB: 1755800840, CPF: 51031086587, Protocolo: 2095502332); Erick Gabriel Ferreira Andrade e Azevedo (NB: 5210063247, CPF: 07581151646, Protocolo: 767587955, Representante Legal: Vania Lucia Ferreira Andrade, CPF 05274286631); Amarony David Ferreira Avelino (NB: 6291465462, CPF: 60462739350, Protocolo: 1069014521); Cecilio Abreu Lobato (NB: 5490940782, CPF: 13719351300, Protocolo: 692528645); Fabiano Mendes da Cruz (NB: 5521278784, CPF: 09448786956, Protocolo: 1565432460, Representante Legal: Roseli Ferreira, CPF 00000000000); Fernando Henrique Freitas (NB: 5342098080, CPF: 38081642803); Leidjane Alves Pereira (NB: 2036748320, CPF: 06793114409, Protocolo: 54639114); Elidio Dias da Silva (NB: 7027689392, CPF: 27006549515, Protocolo: 1965027304); Lurdes Molina Souza (NB: 1333211772, CPF: 45049807034); Josefa Cristina Costa da Silva (NB: 7090218741, CPF: 00381133508, Protocolo: 546385721); Denilma Privado Belfort (NB: 6292498470, CPF: 87794837391, Protocolo: 1945783215);

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Aldenir de Oliveira da Silva (NB: 1913085667, CPF: 60118834355, Protocolo: 1588900961); Francisco Ivo Rodrigues Pinheiro (NB: 1913086132, CPF: 17611776215, Protocolo: 457869082); Alexandre Emanuel da Silva (NB: 1011894677, CPF: 01398804452, Protocolo: 460718391, Representante Legal: Lucia de Fatima da Silva, CPF 96859687487); Juliana Ressurreicao do Bomfim (NB: 1831360117, CPF: 04171161525, Protocolo: 2030755849); Chandra Suieni Teixeira de Souza (NB: 5299798420, CPF: 13886151778, Protocolo: 438885359); Maria Francisca da Silva (NB: 1746729322, CPF: 92177298415, Protocolo: 1205344215); Patricia Monteiro dos Santos (NB: 5451563620, CPF: 10743091469, Protocolo: 949921897, Representante Legal: Neuza Maria Matias dos Santos Silva, CPF 07170552485); Wanderson Fabio Miranda da Silva (NB: 7023462407, CPF: 12211325475, Protocolo: 1665533890, Representante Legal: Karla Janayna da Silva Souto, CPF 08109689400); Luiz Ademair Maffessoni (NB: 1383780207, CPF: 14166763920, Protocolo: 2060048995); Caroline de Jesus Santos (NB: 1950540666, CPF: 11273797558, Protocolo: 1910107407); Olivia Josefa Dde Santana (NB: 1304943736, CPF: 33709270472, Protocolo: 2078676583); Elza Maria da Silva (NB: 1913085365, CPF: 46950648553, Protocolo: 1736827590); Josele Valeria de Lima e Silva (NB: 1421743601, CPF: 07487733475, Protocolo: 1199269494); Adriane Regina Calligaris Tavares (NB: 2086345695, CPF: 40545956854, Protocolo: 1567220705); Steffany Oliveira Souza (NB: 5185261486, CPF: 38466984828, Protocolo: 1387695824); Mayara Evelyn Godoy Feitoza (NB: 5316731448, CPF: 09474105464, Protocolo: 370375939, Representante Legal: Edilia Luiza Godoy Feitosa, CPF 45952272487); Alcindonario Pires da Silva (NB: 0833972600, CPF: 45061556020, Protocolo: 192126736); Matildes Lima da Silva (NB: 7018227543, CPF: 70315906049, Protocolo: 611734467); Ellyda Soraya Barros de Brito Cavalcante (NB: 2071488703, CPF: 70362269432, Protocolo: 1899427751); Cristiano Cardozo Carriel (NB: 5469229790, CPF: 23311691873, Protocolo: 314382386, Representante Legal: Gilda Maria Cardozo Carriel, CPF 03992963870); Guilherme Mendes de Sousa (NB: 5148198970, CPF: 23014150827, Protocolo: 1727768471, Representante Legal: Regina Mendes Lima, CPF 28927256824); Antonio Oscar Redig de Castro (NB: 7003992230, CPF: 08401780268, Protocolo: 876161033); Brendon Pereira de Lima (NB: 1272606977, CPF: 01057223166, Protocolo: 1411364619, Representante Legal: Francisca Alvanir Pereira, CPF 24611999149); Francisco Erenilson Sousa Silva (NB: 1357115641, CPF: 02364481376, Representante Legal: Francisca Maria Sousa Silva, CPF 92795374315); Rivalda Barbosa de Oliveira (NB: 5433974240, CPF: 38165023420);

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2 / 2023

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.501 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2014, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 1/2023 da APS Cachoeiro do Itapemirim - GEXVIT, nº 1/2023 da Gerência Executiva João Pessoa - GEXJPS, nº 1/2023 Gerência Executiva Guarulhos - GEXGRU, nº 1/2023 da Gerência Executiva Belo Horizonte - GEXBHZ, nº 1/2023 da Gerência Executiva Teófilo Otoni - GEXTEO, nº 1/2023 da Gerência Executiva Uberaba - GEXUBB, nº 1/2023 da Gerência Executiva Ouro Preto - GEXORP, nº 1/2023 da Gerência Executiva Contagem - GEXCON, nº 1/2023 da Gerência Executiva Poços de Caldas - GEXPCD, nº 1/2023 da Gerência Executiva Barbacena - GEXBBC, nº 1/2023 da Gerência Executiva Governador Valadares - GEXGVL, nº 1/2023 da Agência da Previdência Social João Pinheiro - GEXUBB, nº 1/2023 da Gerência Executiva Manaus - GEXMAN, nº 1/2023 da Agência da Previdência Social Praça da Bandeira - GEXRJ, nº 1/2023 da Gerência Executiva Curitiba - GEXCTB, nº 1/2023 da Gerência Executiva Campinas - GEXCPN, nº 1/2023 do CEDOCPREV Praça da Bandeira - GEXRJ, nº 1/2023 das Agências da Previdência Social Santos Dumont e Ouro Branco da GEX Barbacena - GEXBBC, nº 3/2023 do CEDOCPREV Cordovil - GEXRJ, nº 2/2023 do CEDOCPREV São Cristóvão - GEXRJ, nº 1/2023 da Agência da Previdência Social - COHAB - GEXSLS, nº 1/2023 da Gerência Executiva Belém - GEXBEL, nº 1/2023 da Gerência Executiva Goiânia - GEXGOI, e nº 1/2023 da Agência da Previdência Social Brusque - GEXBLU, autorizadas pelo titular do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, faz saber a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto dia (45º) subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, o Instituto Nacional do Seguro Social eliminará 10.767,76 metros lineares dos documentos relativos a Boletins de Remessa de Documentos e Processos - BRDP, Ficha Individual de Antecedentes - FIA, Ficha de Benefício em Manutenção - FBM, Cadastro Histórico de Empresa - CHE,

memorandos, ofícios, atualizações CNIS, protocolo de inscrição de segurados despachos, procurações CNIS (Print cópias de telas de sistema), Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, Cadastro Histórico de Autônomo - CHA e Aviso de Recebimento - AR, do período de 1945-2019. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INSS, pelo e-mail: dgdin@inss.gov.br, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 183/2023-COFL - SRNE/SRNE

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através de sua Superintendência Regional Nordeste em Recife, torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico localizado no Município de Recife para a instalação dos serviços de funcionamento das sedes da Superintendência Regional Nordeste, da Gerência Executiva Recife, da Auditoria Regional, da Corregedoria Regional e da Procuradoria Regional, com área construída de no mínimo 3.850 m² e no máximo 5.086 m², contendo ainda, além desta faixa de área informada, o número mínimo de vagas de garagem definido segundo a legislação local para a via onde se localiza o imóvel, devendo ter pelo menos 13 vagas para os veículos oficiais. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT. As dúvidas e os atendimentos presenciais para esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito através dos e-mails cofl.srne@inss.gov.br, dengpai.srne@inss.gov.br, a.nascimento@inss.gov.br, deraldo.lima@inss.gov.br, jailson.lima@inss.gov.br. As propostas deverão ser entregues pelos endereços eletrônicos citados ou na sede da Superintendência Regional Nordeste do INSS, Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, situada à Av. Dantas Barreto, 300 - 2.º andar, Santo Antônio - Recife/PE, CEP 50.010-360, até as 16 horas do dia 15/01/2024, preferencialmente em mídia digital. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará, após a entrega das chaves, pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam. O aluguel avençado será reajustado anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades. O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social comprovante de residência, declaração atualizada de que não existem débitos em relação ao imóvel: água/esgoto, luz, IPTU, taxa de coleta de lixo e taxas condominiais, se houver, Certidão atualizada do Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, livre de qualquer ônus. Será exigido, ainda, situação regular perante o SICAF e CADIN. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas pelo Instituto. Todas as benfeitorias necessárias para instalação dos requisitos ficarão a cargo do proprietário do imóvel e devem ser implantadas em conformidade com os requisitos presentes no Termo de Referência. As benfeitorias e adequações realizadas no imóvel para concretização da locação serão consideradas no Laudo de Avaliação. O modelo da Minuta de Contrato a ser lavrado e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/imoveis ou através dos e-mails informados. O imóvel ofertado passará por análise da equipe técnica para verificar se o espaco ofertado permitirá a instalação de leiaute apropriado para o perfeito funcionamento da unidade.

Recife, 21 de dezembro de 2023
DERALDO SALVADOR DE LIMA
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística/SRNE

GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO A ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 35014.109028/2023-31, que versa sobre celebração de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entro o INSS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Processo SEI nº 35014.102980/2022-23), que entre si celebram a GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FEIRA DE SANTANA-BA-CNPJ: 29.979.036/00021-94, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IBIQUERA-BA-CNPJ: 16.245.482/0001-80. Objeto: Este TERMO tem por objeto permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar de 07 de novembro de 2022, data da vigência do Acordo aderido. Custos e Despesas: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023. Partícipes: Fernando N. de O., Gerente Executivo, e ROBERTO N. da C., Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Ibiquera-BA. Nomenclatura: Extrato de Termo de Adesão a Acordo de Cooperação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 - UASG 510178

Nº Processo: 35014.279779/2021-52.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I.

Contratado: 01.808.205/0001-60 - ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como preparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024. Valor Total: R\$ 507.470,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2023).

